# Decreto nº. 070 de 19 de maio de 2023.

**ESTABELECE NOVO LIMITE DE GASTOS COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE CATARINENSE – CIS-AMOSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Entre Rios/SC é signatário do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, mediante autorização da Lei Municipal nº. 417/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 639/2015, nº. 697/2017, e nº. 787/2019;

**CONSIDERANDO**, que por força do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 639/2015, foi autorizado o Chefe do Poder Executivo a expedir ato regularizando os limites de gastos anuais em relação ao convênio firmado no protocolo de intenções que se refere a Lei Municipal nº. 417/2008;

# DECRETA:

**Art. 1º**. Fica estabelecido que Município de Entre Rios/SC poderá despender com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, o limite de gastos no valor máximo de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para exercício atual e futuros.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário em vigência.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios/SC, 19 de maio de 2023.

# JOAO MARIA ROQUE

**(*Prefeito Municipal de Entre Rios/SC*)**